



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 19/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 03/09/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/09/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

VALOR TOTAL: R\$ 226.790,05

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2024/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FMS

1. PREÂMBULO

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 108, Bairro Centro, CEP 88420-000, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ CONSTANCE**, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal Nº 045, de 31 de Março de 2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1.2. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

1.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** - www.bnc.org.br.

2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.





2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.

3.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.3. A Entrega do Material e/ou Prestação de Serviço se dará de forma: PARCELADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA.

3.4. A empresa contratada terá **OS PRAZOS**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para proceder a Prestação de Serviço conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

3.6. Do Registro de Preços

3.6.1. O registro de preços para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/sc é essencial, conforme especificações contidas no Anexo I - termo de referência, deste edital.

3.6.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente às dispostas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Federal nº 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.





5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame ou no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.
- 5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município bem como na plataforma onde ocorrerá a licitação, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.
- 5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.
- 5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.
- 5.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 5.8. As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES:

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. DAS RESTRIÇÕES:

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;

6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;





- 6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.2.1.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.2.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no item 2 deste Edital.
- 7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas sem qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as





transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2. O objeto descrito na proposta deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5. **Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o FORNECEDOR quando fabricante deverá especificar a marca como “PRÓPRIA”, PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.**

8.6. Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7. As propostas terão validade de no **mínimo 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 02 deste Edital.

8.8. A licitante deverá apresentar condições estruturais conforme exigências do Termo de referência - Anexo I, deste Edital.

8.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.12. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.13. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.





9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO VIA “CHAT”, EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, INSERIDOS COMO ANEXOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.





9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor**.

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.11.2. **ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** referente à sede do licitante;





9.11.3. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)**, perante a ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme for o caso.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III;

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.3. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V.

9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.

9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 02 deste Edital, no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.





10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa se ordenadas por valor, de forma decrescente.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC** terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

12.3. **Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão.**

12.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação a os lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá melhor oferta será definido durante o certame pelo Pregoeiro.

13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

14.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE





15.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

15.2. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários, conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**.

17.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

18. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 09, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





18.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**. Passado o prazo estabelecido, as intenções de recursos serão julgadas e será aberto prazo **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação de razões do recurso.

19.2. **Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados somente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame.**

19.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. **O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PODERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.8. O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

21.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que obedecerá à minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o





descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
- b) Fornecer o objeto/serviço com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Substituir o produto/serviço defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- h) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- i) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





24.1. A gestão e a fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preço serão feitas observando as regras da PORTARIA N.º 840, de 03 de Julho de 2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

24.2. A gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preço ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

24.3. A execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato e/ou Ata de Registro de Preço.

24.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2057	Piso da Atenção Básica em Saúde
3339030360000000000	Material hospitalar
260070000700	Transf.SUS/União/APS Desempenho
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3339030360000000000	Material hospitalar
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

26.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.





26.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

26.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

27.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

27.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste edital as seguintes sanções:





- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 28.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no item 28.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;





- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 28.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

29.2. Tanto o Município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

29.3. O fornecedor declara que:

- a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços,
- b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
- c) visa à sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

29.4. Comunicar ao município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

29.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

29.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

29.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





30.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro e dos pedidos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As publicações legais do município ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

30.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

30.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

30.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada;
- ANEXO III – Declaração Conjunta
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Declaração LGPD
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

Agrolândia 12 de Agosto de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.**

O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	100	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ÓLEO CICATRIZANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) PARA FERIDAS E ESCARRAS; CONTENDO ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO LINOLÊNICO. FRASCO COM 100ML	R\$3,39
02	03	FRASCO	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%. FRASCO 30ML. MANIPULADO.	R\$27,30
03	10	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO.	R\$5,88
04	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/ PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E PRECISA, CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$5,55
05	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/ PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E	R\$6,60





			PRECISA. CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	
06	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 6 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E PRECISA. CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$8,53
07	30	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 7 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/ PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E PRECISA. CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$6,27
08	30	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 8 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/ PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E PRECISA. CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E	R\$7,00





			SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	
09	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 12 ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA C/ PROTETOR, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E PRECISA. CANHÃO TRANSLÚCIDO, CONE FÊMEA LUER LOK, ADAPTAÇÃO UNIVERSAL. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, OFERECER TOTAL SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	R\$8,67
10	100	UNIDADE	ÁLCOOL 70% LITRO. SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO ALCOÓLICO, USADO COMO AGENTE DE DESINFECÇÃO E ANTISSEPISIA. APROVADO PELA ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$5,02
11	50	UNIDADE	ÁLCOOL GEL 70º COM VÁLVULA PUMP 450GR OU MAIS. DESINFETANTE EM GEL DE BAIXA TOXICIDADE, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/P. GEL INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO ALCOÓLICO, PH A 25°C: 6,0 – 7,0, DENSIDADE, G/ML A 25° C: 0,860 – 0,880. UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, TAIS COMO BANCADAS, MESAS, MACAS E ANTISSEPISIA DA PELE. APROVADO PELA ANVISA. FRASCO 450 G OU MAIS.	R\$5,09
12	50	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO, 100% PURO. FIBRA ISENTA DE IMPUREZAS E GRUMOS, INODORO, COR BRANCA, MANTA UNIFORME E CONTÍNUA DE FÁCIL MANUSEIO ENVOLTA EM PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA E INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 500 GR.	R\$12,71
13	20	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA; BICO RETO C/ CAPACIDADE 120ML C/ PROTETOR ACOPLADO P/ BICO.	R\$4,55





14	20	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA BICO RETO C/ CAPACIDADE 120ML C/ PROTETOR ACOPLADO P/ BICO.	R\$3,74
15	20	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA BICO RETO C/ CAPACIDADE 250ML C/ PROTETOR ACOPLADO P/ BICO	R\$7,99
16	20	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA BICO RETO C/ CAPACIDADE 250ML C/ PROTETOR ACOPLADO P/ BICO.	R\$5,10
17	100	DÚZIA	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,8 M (REPOUSO) DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , COM PESO MÍNIMO DE 13 G/UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO CONTENDO NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$3,84
18	200	DÚZIA	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,8 M (REPOUSO) DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , COM PESO MÍNIMO DE 21 G/UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO CONTENDO NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$11,81
19	700	DÚZIA	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,8 M (REPOUSO) DE	R\$21,70





			COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , COM PESO MÍNIMO DE 26 G/UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO CONTENDO NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	
20	200	DÚZIA	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,8 M (REPOUSO) DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , COM PESO MÍNIMO DE 32 G/UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO CONTENDO NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$20,23
21	100	DÚZIA	ATADURA CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,8M (REPOUSO) DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , COM PESO MÍNIMO DE 42G/UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO CONTENDO NO MÍNIMO 90% ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$19,74





22	50	UNIDADE	ATADURA DE RAYON. COMPOSIÇÃO 100% RAYON. UNIDADE MEDINDO 7,5 CM X 5MT.	R\$5,91
23	100	UNIDADE	AVENTAL MANGA LONGA. MATERIAL TNT, GRAMATURA 20.	R\$18,31
24	30	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E ALÇA CORDÃO COM 40 CM; TUBO DE PVC COM 110 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO; PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTOVEDANTE; CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA CORTA FLUXO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$4,50
25	50	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, QUE TEM COMO FUNÇÃO PERMITIR APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO; TUBO DE PVC ATÓXICO SILICONADO, EXTREMAMENTE MACIO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$1,20
26	50	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, QUE TEM COMO FUNÇÃO PERMITIR APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO; TUBO DE PVC ATÓXICO SILICONADO, EXTREMAMENTE MACIO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUCHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R\$2,43
27	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 16G; DIAM. EXT: 2.1MM; COMP: 45 MM; TAXA DE FLUXO: 300ML/MIN;	R\$0,67





			INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA; CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, A TRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	
28	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 18G; DIAM. EXT: 2.1MM; COMP: 45 MM; TAXA DE FLUXO: 300ML/MIN; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA; CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, A TRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	R\$0,68
29	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 20G; DIAM. EXT: 2.1MM; COMP: 45 MM; TAXA DE FLUXO: 300ML/MIN; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA; CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, A TRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO;	R\$0,74





			REGISTRO NA ANVISA.	
30	300	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 22G; DIAM. EXT: 2.1MM; COMP: 45 MM; TAXA DE FLUXO: 300ML/MIN; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA; CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, A TRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	R\$0,68
31	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 24G; DIAM. EXT: 2.1MM; COMP: 45 MM; TAXA DE FLUXO: 300ML/MIN; INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, E INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA; CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, A TRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	R\$0,72
32	20	FRASCO	CLOREXIDINA 0,02% SOL. AQUOSA. É UMA SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA E ÁGUA DESTILADA QSP 1LITRO. GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE ÍNTEGRA EM PRÉ-OPERATÓRIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSCA E LACRE, FRASCO C/ 1LITRO.	R\$12,92
33	20	FRASCO	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE. É UMA SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO	R\$15,23





			ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ- OPERATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSCA E LACRE, FRASCO C/ 1LITRO.	
34	20	FRASCO	CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOÓLICA. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSCA E LACRE, FRASCO C/ 1LITRO.	R\$19,70
35	150	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLÚCIDO), TAMPA COM ROSCA, EMBALADO INDIVIDUAL.	R\$0,35
36	900	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, TECIDO TIPO TELA, HIDRÓFILO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, DENSIDADE 13 FIOS/CM2, 7,5X7,5CM QUANDO FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL., DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 UNIDADES COM 1GR CADA, DISPOSTAS REGULARMENTE PARA FACILITAR MANUSEIO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. PESO MÍNIMO 500GR.	R\$21,83
37	50.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, TECIDO TIPO TELA, HIDRÓFILO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, DENSIDADE 13 FIOS/CM2, 7,5X7,5CM QUANDO FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL., DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 5 UNIDADES COM 1GR CADA, DISPOSTAS REGULARMENTE PARA FACILITAR MANUSEIO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. PESO MÍNIMO 50GR.	R\$0,36
38	240	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO. ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, COPAÍBA E MELALEUCA. MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM.	R\$7,04





39	20	CAIXA	CURATIVO TRANSPARENTE TIPO BAND-AID, AUTOADESIVO COMPOSTO POR UM FILME PLÁSTICO COM IMPRESSÃO MARROM, EM UMA DE SUAS SUPERFÍCIES RECEBE UM ADESIVO ACRÍLICO SENSÍVEL À PRESSÃO. POSSUI UMA ALMOFADA ABSORVENTE, IMPREGNADA COM BACTERICIDA. A SUPERFÍCIE ADESIVA, INCLUINDO A ALMOFADA, E PROTEGIDA EM SUA TOTALIDADE POR DUAS LÂMINAS DE PAPEL ANTIADERENTE (FACING). TAMANHO: 76 X 19 MM. CAIXA COM 35 UNIDADES OU MAIS.	R\$12,41
40	05	CAIXA	CURATIVO TIPO REDONDO AUTOADESIVO INFANTIL – 25 MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, SUA ABERTURA É TIPO PÉTALA, LIVRE DE LÁTEX, ALTA ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO, COR DA PELE, EMBALAGEM COM 500 CURATIVOS.	R\$21,05
41	05	CAIXA	CURATIVO TIPO REDONDO AUTOADESIVO – 25 MM DE DIÂMETRO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, SUA ABERTURA É TIPO PÉTALA, LIVRE DE LÁTEX, ALTA ABSORÇÃO,, ANTIALÉRGICO, COR DA PELE, EMBALAGEM COM 500 CURATIVOS.	R\$31,73
42	05	FRASCO	DETERGENTE IMUNOENZIMÁTICO. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE. DETERGENTE ENZIMÁTICO: ECE-ESTABILIDADE COMPROVADA DAS ENZIMAS, QUE SE TRADUZ EM AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO. PRODUTO NACIONAL COM TECNOLOGIA INTERNACIONAL. FÓRMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO. REDUÇÃO DRÁSTICA DE BIOFILME GRAÇAS À AÇÃO SINÉRGICA DOS COMPONENTES DA FÓRMULA – QUALIDADE ASSEGURADA DA LIMPEZA DE CANULADOS EM GERAL. REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA. ÓTIMA RINSABILIDADE, FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS. UM ÚNICO PRODUTO PARA AS ETAPAS DE PRÉ-LIMPEZA E LIMPEZA. USO EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA COM A	R\$33,13





			MESMA DILUIÇÃO. ALTA RENTABILIDADE NA DILUIÇÃO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTA ATIVIDADE PROTEOLÍTICA SUPERIOR (APS), QUE GARANTE EFETIVIDADE DA LIMPEZA MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL RESSECADO. FRASCO DE 1 LITRO.	
43	200	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA Nº 19 CURTA DURAÇÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO SEM IRREGULARIDADES COM AGULHA RETA SILICONIZADA RESISTENTE COM PAREDES ULTRAFINAS, COM PROTETOR. ALETA HIPOALÉRGICA E FLEXÍVEL TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE SEGURA. COMPRIMENTO ENTRE 26 E 31 CM CONECTOR RÍGIDO UNIVERSAL COM PROTETOR QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO SEGURA. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,41
44	500	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA Nº 21 CURTA DURAÇÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO SEM IRREGULARIDADES COM AGULHA RETA SILICONIZADA RESISTENTE COM PAREDES ULTRAFINAS, COM PROTETOR. ALETA HIPOALÉRGICA E FLEXÍVEL TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE SEGURA. COMPRIMENTO ENTRE 26 E 31 CM CONECTOR RÍGIDO UNIVERSAL COM PROTETOR QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO SEGURA. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,25
45	500	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA Nº 21 CURTA DURAÇÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO SEM IRREGULARIDADES COM AGULHA RETA SILICONIZADA RESISTENTE COM PAREDES ULTRAFINAS, COM PROTETOR. ALETA HIPOALÉRGICA E FLEXÍVEL TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE SEGURA.	R\$0,56





			COMPRIMENTO ENTRE 26 E 31 CM CONECTOR RÍGIDO UNIVERSAL COM PROTETOR QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO SEGURA. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	
46	500	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA Nº 25 CURTA DURAÇÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO SEM IRREGULARIDADES COM AGULHA RETA SILICONIZADA RESISTENTE COM PAREDES ULTRAFINAS, COM PROTETOR. ALETA HIPOALÉRGICA E FLEXÍVEL TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE SEGURA. COMPRIMENTO ENTRE 26 E 31 CM CONECTOR RÍGIDO UNIVERSAL COM PROTETOR QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO SEGURA. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,50
47	200	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA Nº 27 CURTA DURAÇÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BISEL CURTO TRIFACETADO E AFIADO SEM IRREGULARIDADES. COM AGULHA RETA SILICONIZADA RESISTENTE COM PAREDES ULTRAFINAS, COM PROTETOR. ALETA HIPOALÉRGICA E FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE SEGURA. COMPRIMENTO ENTRE 26 E 31 CM. CONECTOR RÍGIDO UNIVERSAL COM PROTETOR QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO SEGURA. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,30
48	10	UNIDADE	ENVELOPES AUTOSSELANTES, TAMANHO 9 X 16 CM, PODENDO VARIAR DE +/- 2 CM, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO,	R\$23,45





			RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	
49	40	UNIDADE	ENVELOPES AUTOSSELANTES, TAMANHO 9 X 26 CM, PODENDO VARIAR DE +/- 2CM, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	R\$27,51
50	80	UNIDADE	ENVELOPES AUTOSSELANTES, TAMANHO 15X 25 CM, PODENDO VARIAR DE +/- 2CM, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	R\$39,02
51	12	UNIDADE	ENVELOPES AUTOSSELANTES, TAMANHO 25X 35 CM, PODENDO VARIAR DE +/- 2CM, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	R\$114,52
52	500	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS C/ ROLDANAS DE PLÁSTICO PARA SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO	R\$0,67





			DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, FLEXIBILIDADE SEGURA. PONTA PERFURANTE MULTIAJUSTÁVEL C/ PROTETOR. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL LIBERANDO 20GTS/ML E FILTRO BACTERIANO P/ AR. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, PONTO DE INFUSÃO LATERAL AUTOVEDANTE E FACILMENTE PERFURÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL MULTIAJUSTÁVEL C/PROTETOR. TODO SISTEMA DEVE MEDIR DE 145 A 170 CM, SER RESISTENTE, OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	
53	200	UNIDADE	EQUIPO DIETA ENTERAL. DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS ESTÉREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, ÁGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA O SISTEMA GASTROINTESTINAL (ACESSO ENTERAL) DO PACIENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICRO-ORGANISMOS COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 150 CM. PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$1,50
54	100	UNIDADE	EQUIPO MULTÍVIA COM CLAMP. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	R\$0,65





55	500	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON, MACIA E RESISTENTE, CABO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,39
56	20	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M. RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE SEGURA. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$9,18
57	40	PACOTE	ESPÁTULA (TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA) TOTALMENTE PLANA, SEM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, INODORA E RESISTENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, LARGURA DE 1,5 CM. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE A UMIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PACOTE C/100 UNIDADES.	R\$10,49
58	20	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, PARA COLETA DE PREVENTIVO, TOTALMENTE PLANA, SEM IRREGULARIDADES NA SUPERFÍCIE, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, INODORA E RESISTENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, LARGURA DE 1,5 CM. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE À UMIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PACOTE C/100 UNIDADES.	R\$13,32
59	500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, MODELO COLLINS. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156 MM, FEITO COM MATERIAL ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,	R\$1,34





			VALIDADE E LOTE.	
60	500	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, MODELO COLLINS. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL: 25 MM E DISTAL: 28 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM, FEITO COM MATERIAL ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	R\$1,50
61	200	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, MODELO COLLINS. TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110 MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL: 29 MM E DISTAL: 32 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, FEITO COM MATERIAL ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA, DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	R\$1,51
62	100	UNIDADE	FIO DE SUTURA EM NYLON MONONYLON ETHICON 2.0 COM 45 CM, MONOFILAMENTAR PRETO RESISTENTE, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, COM AGULHA 2 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$2,02
63	100	UNIDADE	FIO DE SUTURA EM NYLON MONONYLON ETHICON 3.0 COM 45 CM MONOFILAMENTAR PRETO RESISTENTE, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, COM AGULHA 2 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$2,89
64	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA EM NYLON MONO NYLON ETHICON 4.0 COM 45 CM MONOFILAMENTAR PRETO RESISTENTE, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, COM AGULHA 2 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR,	R\$2,58





			EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	
65	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA EM NYLON MONO NYLON ETHICON 5.0 COM 45 CM MONOFILAMENTAR PRETO RESISTENTE, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, COM AGULHA 2 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$2,23
66	50	UNIDADE	FIO DE SUTURA EM NYLON MONO NYLON ETHICON 6.0 COM 45 CM MONOFILAMENTAR PRETO RESISTENTE, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, COM AGULHA 2 CM, 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$1,94
67	50	UNIDADE	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO 16 MM X NO MÍNIMO 50 M. À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM PRINTABILIDADE SEGURA, ADESIVIDADE SEGURA E RESISTENTE, SEM RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA E SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	R\$4,11
68	60	UNIDADE	FITA ADESIVA 5 CM X NO MÍNIMO 10 M CIRÚRGICA BRANCA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE SEGURA. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$6,76
69	60	UNIDADE	FITA ADESIVA 2,5 CM X NO MÍNIMO 10 M CIRÚRGICA BRANCA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE SEGURAS. ROLO COM CAPA PROTETORA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$2,77
70	50	UNIDADE	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE, 1,9 CM X NO MÍNIMO 30 M, À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM PRINTABILIDADE SEGURA TERMO REATIVA À 121°C, ADESIVIDADE SEGURA E RESISTENTE SEM RESÍDUOS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA E SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	R\$4,33
71	1000	CAIXA	FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR. UTILIZA MÉTODO DE QUÍMICA ENZIMÁTICA E LEITURA	R\$20,06





			ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 MG/DL (1,1MMOL/L) À 600 MG/DL (33,3MMOL/L) ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600 MG/DL, CALIBRAÇÃO EQUIVALENTE AO PLASMA, UTILIZA PEQUENA QUANTIDADE DE AMOSTRA DE SANGUE, CERCA DE 1ML, TEMPO DE LEITURA DO TESTE: ATÉ 10SEG, INCLUSA BATERIA CR 2032 3,0 V, VIDA ÚTIL MÍN.12MESES OU APROXIMADAMENTE 1000TESTES, MEMÓRIA MÍNIMA DE 300 TESTES COM DATA E HORA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 2 MIN DA ÚLTIMA OPERAÇÃO, CAIXA COM 50 FITAS. FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS EM COMODATO CONFORME SOLICITADO, COMPATÍVEIS COM A MARCA DAS FITAS REAGENTES (MÍNIMO DE 250APARELHOS).	
72	05	UNIDADE	FIXADOR CITOLÓGICO. COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO INDICADO PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS. EMBALAGEM FRASCO COM SISTEMA TIPO SPRAY CONTENDO 100ML.	R\$10,17
73	03	UNIDADE	FORMOL. COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO 10%. FRASCO.	R\$10,87
74	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (P), FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 30 A 50 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 50 A 80 CM, GEL COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$1,33
75	8000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M), FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM, GEL COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS	R\$1,24





			REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	
76	13000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (G), FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 70 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM, GEL COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$1,34
77	10000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA-GRANDE (XG), FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM, GEL COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$1,22
78	5000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA-GRANDE (XXG), CRIANÇAS ACIMA DE 15 KG, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO NAS PERNAS, GEL ULTRA-ABSORVENTE, MATERIAL 100% ANTIALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$1,09
79	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA-GRANDE (XG), CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO NAS PERNAS, GEL ULTRA-ABSORVENTE, MATERIAL 100% ANTIALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR	R\$0,99





			IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	
80	1000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE (G), CRIANÇAS DE 9 A 13 KG, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO NAS PERNAS, GEL ULTRA-ABSORVENTE, MATERIAL 100% ANTIALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	R\$0,67
81	600	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M), CRIANÇAS DE 5 A 10 KG, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO NAS PERNAS, GEL ULTRA-ABSORVENTE, MATERIAL 100% ANTIALÉRGICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	R\$0,67
82	150	FRASCO	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,84
83	05	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO, 91 CM DE LARGURA POR 91MT DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , APRESENTA-SE EM FORMATO DE BOBINA, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, NÃO ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO 1,2KG.	R\$20,13
84	05	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SOM, INODORO, INOFENSIVO, NEUTRO, FRASCO DE 1000 G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE.	R\$9,58





85	30	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL P/HIGIENE DAS ORELHAS, C/PONTAS DE ALGODÃO, SEGURAS, MACIAS, SEM IRREGULARIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE ABERTURA MANUAL, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UND.	R\$3,78
86	25	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO, COM PONTA FOSCA, COM ESPESSURA 1.0 A 1.2MM, MEDINDO DE 26 MM X 76 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$8,57
87	50	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – COM CABO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS. TAMANHO NÚMERO 11. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$28,87
88	06	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA – AC, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS. TAMANHO NÚMERO 11. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$25,61
89	06	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA – AC, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS. TAMANHO NÚMERO 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$28,46
90	02	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA – AC, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, VALIDADE DE 5 ANOS. TAMANHO NÚMERO 22. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$32,75
91	15	CAIXA	LANCETAS – AUTO-LANCETA AUTOMÁTICA, 28G, ACIONAMENTO POR CONTATO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA ULTRAFINA, TRIFACETADA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, DESCARTE SEGURO. CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO DA LANCETA EM POLIETILENO. MOLA 65MN. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 LANCETAS.	R\$13,89
92	300	CAIXA	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28G, DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO CORPO PLÁSTICO 33+-3MM, DIÂMETRO DO LACRE PROTETOR 9+-0.5MM, COMPRIMENTO DA AGULHA: 3.3+-0,3MM, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.349-0.370MM. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO	R\$3,68





			INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE. CORPO DA LANCETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE) E BAIXA DENSIDADE (LDPE), FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES. PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO COM N° DE REGISTRO NA ANVISA, CX COM 100UND. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	
93	120	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COR BRANCA 50 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.	R\$11,13
94	03	FRASCO	LUGOL 2%. FRASCO DE 30ML. MANIPULADO.	R\$17,50
95	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, (TAM. NACIONAL) ANATÔMICA, ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, LÁTEX UNIFORME, HOMOGENEO E RESISTENTE. LUBRIFICAÇÃO BIOABSORVÍVEL, HIPOALÉRGICA. TODO MATERIAL DEVE PROPORCIONAR MANUSEIO ASSÉPTICO SEGURO.	R\$1,52
96	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, (TAM. NACIONAL) ANATÔMICA, ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, LÁTEX UNIFORME, HOMOGENEO E RESISTENTE. LUBRIFICAÇÃO BIOABSORVÍVEL, HIPOALÉRGICA. TODO MATERIAL DEVE PROPORCIONAR MANUSEIO ASSÉPTICO SEGURO.	R\$1,55
97	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, (TAM. NACIONAL) ANATÔMICA, ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LÁTEX UNIFORME, HOMOGENEO E RESISTENTE. LUBRIFICAÇÃO BIOABSORVÍVEL HIPOALÉRGICA. TODO MATERIAL DEVE PROPORCIONAR MANUSEIO ASSÉPTICO SEGURO.	R\$1,56
98	20	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO, TAM. EXTRA PEQUENO EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE. FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICANTE BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$18,55





99	100	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO, TAM. PEQUENO EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, FORMA AMBIDESTRA. LUBRIFICANTE BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$22,68
100	150	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO, TAM. MÉDIO EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, FORMA AMBIDESTRA. LUBRIFICANTE BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$19,84
101	50	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO, TAM. GRANDE EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, FORMA AMBIDESTRA. LUBRIFICANTE BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$22,48
102	150	CAIXA	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, NA COR AZUL SEM ADIÇÃO DE AMIDO (TALCO) E TOTALMENTE ANTIALÉRGICA. LUVA NITRÍLICA FINA DE 24 CM OU 29 CM, COM ANTIDERRAPANTE. RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DE LÁTEX E VINIL EM CASO DE PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. SUA ELASTICIDADE É TÃO BOA QUANTO AO LÁTEX E SE AJUSTA PERFEITAMENTE A MÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$23,92
103	150	CAIXA	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, NA COR AZUL SEM ADIÇÃO DE AMIDO (TALCO) E TOTALMENTE ANTI- ALÉRGICA. LUVA NITRÍLICA FINA DE 24 CM OU 29CM, COM ANTIDERRAPANTE. RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DE LÁTEX E VINIL EM CASO DE PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. SUA ELASTICIDADE É TÃO BOA QUANTO AO LÁTEX E SE AJUSTA PERFEITAMENTE A MÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$14,22





104	50	CAIXA	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, NA COR AZUL SEM ADIÇÃO DE AMIDO (TALCO) E TOTALMENTE ANTIALÉRGICA. LUVA NITRÍLICA FINA DE 24 CM OU 29 CM, COM ANTIDERRAPANTE. RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUVAS DE LÁTEX E VINIL EM CASO DE PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. SUA ELASTICIDADE É TÃO BOA QUANTO AO LÁTEX E SE AJUSTA PERFEITAMENTE A MÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$12,28
105	10	PACOTE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100UND.	R\$11,83
106	500	UNIDADE	MALHA NÃO ADERENTE. COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. MEDINDO 7,6 CM X 7,6 CM.	R\$5,20
107	20	POTE	PAPAÍNA 2% GEL BASE. POTE 50 G. MANIPULADO.	R\$13,64
108	20	POTE	PAPAÍNA 10% GEL BASE. POTE 50 G. MANIPULADO.	R\$19,86
109	20	PACOTE	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE, 100% CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² , FOLHA 30 X 30 CM. PACOTE COM 500UND. REGISTRADO NA ANVISA.	R\$89,96
110	100	UNIDADE	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADA (EM ÓXIDO DE ETILENO). VALIDADE 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	R\$1,95
111	20	CAIXA	PENTE FINO PLÁSTICO PRA PIOLHO. CAIXA COM 25UND.	R\$26,13
112	100	UNIDADE	PROTETOR OCULAR ADULTO, ESPECIALMENTE P/ A TERAPIA ADERENTE, IMPOSSIBILITA ESTÍMULOS LUMINOSOS, MEDINDO 82 MM X 57 MM.	R\$2,65
113	100	UNIDADE	PROTETOR OCULAR INFANTIL, ESPECIALMENTE P/ A TERAPIA ADERENTE, IMPOSSIBILITA ESTÍMULOS LUMINOSOS, MEDINDO 63 MM X 45 MM.	R\$1,00
114	120	UNIDADE	RECIPIENTE P/ MATERIAIS PERFURO CORTANTES E BIOLÓGICOS CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 13 LITROS, COM PAREDES RÍGIDAS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. BOCAL DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, DE FORMA SEGURA. ALÇAS E TAMPA	R\$25,48





			PROTETORA RESISTENTE E SEGURAS. SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, EMBALAGEM SEGURA.	
115	120	UNIDADE	RECIPIENTE P/ MATERIAIS PERFURO CORTANTES E BIOLÓGICOS CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 7 LITROS, COM PAREDES RÍGIDAS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. BOCAL DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, DE FORMA SEGURA. ALÇAS E TAMPA PROTETORA RESISTENTE E SEGURAS. SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, EMBALAGEM SEGURA.	R\$32,99
116	40	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE. TAMANHO 10 CM X 100 M.	R\$48,12
117	60	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE. TAMANHO 15 CM X 100 M.	R\$67,97
118	05	UNIDADE	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE. TAMANHO 30 CM X 100 M.	R\$134,57
119	8000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA U-100, C/ AGULHA ACOPLADA 26G ½”, DE 13 X 0,45 MM. ATÓXICA, ESTÉRIL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. BICO COM ADAPTAÇÃO SEGURA. CILINDRO RESISTENTE TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO SEGURO. ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1UN E NUMERADA NO MÁXIMO DE 10 EM 10UN, QUE PROPORCIONE DOSAGEM PRECISA SEM DESPERDÍCIO. ÊMBOLO RESISTENTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	R\$0,27
120	2000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML ATÓXICA, ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS E RESÍDUOS, BICO COM ADAPTAÇÃO SIMPLES, SEGURA E NÃO CENTRALIZADO. CILINDRO TRANSPARENTE RESISTENTE, ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1ML, NUMERADA NO MÁXIMO DE 5 EM 5ML. EMOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO AO CILINDRO. EMBALAGEM SEGURA COM	R\$0,24





			ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	
121	3000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML ATÓXICA, ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS E RESÍDUOS, BICO COM ADAPTAÇÃO SIMPLES, SEGURA E NÃO CENTRALIZADO. CILINDRO TRANSPARENTE RESISTENTE, ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1ML, NUMERADA NO MÁXIMO DE 5 EM 5ML. EMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO AO CILINDRO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,30
122	2000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML ATÓXICA, ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS E RESÍDUOS, BICO COM ADAPTAÇÃO SIMPLES, SEGURA E CENTRALIZADO. CILINDRO TRANSPARENTE RESISTENTE, ANEL DE RETENÇÃO SEGURO, ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 1ML, NUMERADA NO MÁXIMO DE 5E M 5ML. EMBOLO RESISTENTE, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO AO CILINDRO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,36
123	1000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML ESTÉRIL, ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, BICO COM ADAPTAÇÃO LUER LOK, CILINDRO RESISTENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO SEGURO. ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA, SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 0,2ML, NUMERADA NO MÁXIMO DE 2 EM 2ML. ÊMBOLO RESISTENTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO AO CILINDRO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	R\$0,57
124	100	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL. ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, COM BICO CATETER LONGO, COM TAMPA, CILINDRO RESISTENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO SEGURO. ESCALA NÍTIDA, RESISTENTE, PRECISA,	R\$1,55





			SUBDIVIDIDA EM NO MÁXIMO 0,2ML, NUMERADA NO MÁXIMO DE 2 EM 2ML. ÊMBOLO RESISTENTE COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, AJUSTE QUE PROPORCIONE DESLIZE PRECISO AO CILINDRO. EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	
125	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR.	R\$0,88
126	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12. SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR.	R\$0,72
127	20	UNIDADE	SONDA FOLEY N. 18. SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; MODELO DE 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO; ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$2,18
128	20	UNIDADE	SONDA FOLEY N. 24. SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; MODELO DE 2 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO; ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	R\$3,02
129	500	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 08, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO	R\$0,56





			TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	
130	8000	UNIDADE	SONDA URETRAL N. 12, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$0,72
131	500	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO. FRASCO TIPO GARRAFA COM TAMPA, 100ML.	R\$3,91
132	500	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO. FRASCO DE POLIETILENO DE 100 ML.	R\$6,70
133	1500	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO. FRASCO DE POLIETILENO DE 250 ML.	R\$4,81
134	1000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO. FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML.	R\$5,60
135	25	FRASCO	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO DE 500 ML.	R\$6,29
136	25	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% 500ML. SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5%. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO DE 500ML.	R\$10,48
137	25	FRASCO	SORO RINGEL – LACTATO. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; APRESENTAR REGISTRO	R\$8,01





			NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 500ML.	
138	10	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM ALARME, TEMPERATURA COM ESCALA DE -50°C A 70°C (SONDA) E -20°C A 70°C (AMBIENTE), VISOR LCD, RESOLUÇÃO 0,1°C, COM CABO EXTENSOR DE NO MÍN 1,5 M, SELEÇÃO DA TEMPERATURA (IN OU OUT), REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APROVADO PELO INMETRO.	R\$54,50
139	10	UNIDADE	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE COM ALARME, TEMPERATURA COM ESCALA DE -10°C A 50°C (IN) E -50°C A 70°C (OUT), RESOLUÇÃO 0,1°C; UMIDADE COM ESCALA DE 20 A 99%UR, RESOLUÇÃO 1%UR. CABO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 1,5MT, SELEÇÃO DE TEMPERATURA IN (AMBIENTE) OU OUT (EXTERNA), REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E APROVADO PELO INMETRO.	R\$58,77
140	10	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELA) STICO. TAMANHO U) NICO. UNISSEX, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, FABRICADO POR PROCESSO AUTOMATIZADO QUE PROPORCIONA MAIOR QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO, UNIFORMIDADE E HIGIENE AO PRODUTO. GRAMATURA: 30GR. PCTE C/ 100 PÁS.	R\$12,61
141	30	METRO	TUBO DE LÁTEX. TAMANHO 202.	R\$84,00
142	1000	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA. TUBO DE 5ML.	R\$0,63
143	02	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 100%.FRASCO 1 LITRO.	R\$23,79

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação, realizada na modalidade de Registro de Preços, visa à aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento. Esta iniciativa é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, proporcionando a reposição regular e eficiente dos insumos necessários. A modalidade de Registro de Preços permite uma





gestão mais econômica e planejada dos recursos públicos, possibilitando compras futuras de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem comprometer a capacidade de resposta imediata a emergências. Além disso, esta abordagem favorece a competitividade e a transparência no processo de aquisição, assegurando melhores condições de preço e qualidade dos produtos. A padronização dos materiais, conforme as especificações estabelecidas asseguram a homogeneidade e segurança no uso dos insumos, impactando positivamente a eficácia e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde em Agrolândia/SC, propõe-se a implementação de um Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, conforme a Lei nº 14.133/2021. A solução abrange a realização de um Pregão Eletrônico para selecionar fornecedores com base no menor preço, assegurando condições comerciais vantajosas. O processo inclui levantamento de necessidades, definição de especificações técnicas, e pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados. A validade do Registro de Preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, e a gestão envolverá controle rigoroso das compras e avaliações periódicas dos fornecedores. Esta abordagem garantirá economia, eficiência e transparência, melhorando a disponibilidade de materiais e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio do processo de Pregão Eletrônico por Registro de Preço, e sua compra será realizada de forma fracionária, conforme a necessidade, uma vez que a Prefeitura não possui espaço o suficiente para armazenar a quantidade total anual. O critério de julgamento será por menor preço por item, frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR O MATERIAL, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, Nº 107, CENTRO, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

4.5. É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.





4.6. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados. Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e anexos;
- b) diferença em relação à proposta apresentada na fase licitatória;
- c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia se for o caso, ou estar em descompasso a legislação vigente.
- d) fora do prazo de validade previsto no Termo de Referência, ou de regra prevista no aludido anexo. Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.7. Poderão ser solicitadas ainda, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos. Os produtos cuja descrição exija certificações ou selos do INMETRO deverão tê-las comprovadas no momento da entrega dos produtos.

4.8. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

4.9. O contratado deverá se for o caso, e de acordo com a legislação aplicável, possuir a documentação referente ao alvará sanitário, bem como, cumprir com todas as normativas, licenças e alvarás, atinentes ou afetas a questões sanitárias em nível federal, estadual ou municipal.

4.10. Os produtos deverão ser entregues sem violação da embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

4.11. Deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável da secretaria, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.14. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.





4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17. Promover o fornecimento dos produtos, devidamente registrados na ANVISA, ou outra entidade definida por legislação específica, salvo se dispensado o produto dessa obrigação, tudo com o escopo de garantir a aquisição de produto que atenda as necessidades da Administração Municipal.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento:

5.2. O ITEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EM DIAS ÚTEIS, DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

5.3. A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS PARA A ENTREGA DO OBJETO.

5.4. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

5.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços e/ou produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou serviço.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES





6.1. Na licitação por Registro de Preços, o contrato se dá pela ATA de Registro de Preços. A partir da assinatura da ata, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.2. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

6.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.4. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2. Fiscalizar os itens, acompanhar e conferir a entrega;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

8.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.





8.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 226.790,05 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTAS REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde





Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas
Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2057 – Piso da Atenção Básica em Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas
Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2057 – Piso da Atenção Básica em Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	160070000100 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Guido Bauer
Secretário de Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA – BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	Quant	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo como especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL DE DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, terá receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) -
LEI N. 13.709/2018**

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ CONSTANTE, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 06/2024/FMS, Processo nº 20/2024/FMS, Homologada em xx/ xx/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia/SC, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.





2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit

3. DO FORNECIMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.2. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.**

3.3. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

3.4. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.5. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.6. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.7. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta-corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;





- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não mantiver a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Local e data.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

